

Presidente do TRE-RN

ANEXO

(Em conformidade com as regras instituídas pela Portaria CNJ nº 82, de 31 de março de 2023)

REQUISITOS CONSTANTES DO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tema	Responsável
Gestão Participativa	AGE/PRES
Socioambiental	NGS/AGE
Política de Prevenção ao Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação	Comissões respectivas (1º e 2º grau)
Gestão da Memória e Gestão Documental	NCEM/EJE e CGI/SJ
Acessibilidade e Inclusão	NAI/AGE
Política de Gestão da Inovação	LIODS-RN
Cooperação Judiciária	Núcleo de Cooperação Judiciária
Requisitos do Eixo Produtividade	AJCRE/CRE (1º grau) e CGPP/SJ (2º grau)
Ranking da Transparência	AGE/PRES
Atendimento ao Cidadão (SIC)	OERN
DataJud e Módulo de Produtividade Mensal	Grupo responsável pela gestão do DataJud, AJCRE/CRE e CGPP/SJ
IGovTIC	STIE
Balcão Virtual	SJ e CRE
Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-BR)	STIE
Plataforma Codex	SJ, CRE e STIE
Pontos de Inclusão Digital	SJ, CRE e STIE

PORTARIA Nº 94/2023 - GP

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, no âmbito do TRE/RN.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, incisos XIX e XXIII, do Regimento Interno,

Considerando os termos da Resolução TRE/RN nº 22/2016, alterada pela Resolução TRE nº 54/2021, a qual dispõe sobre as diretrizes para implantação do Programa de Gestão Documental no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2555/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, tendo como suplentes seus respectivos substitutos legais, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação Documental do TRE/RN:

I - Juiz Dr. João Henrique Bressan de Souza;

II - Camila Octávio Bezerra;

III - José Eduardo Raquel dos Santos;

IV - Osmar Fernandes de Oliveira Júnior;

V - Carlos José Tavares da Silva;

VI - Ana Isabel Félix da Costa Rodrigues;

VII - José Roberto Pinheiro;

VIII - Bonieck Batista Gomes;

Art. 2º Designar a servidora Camila Octávio Bezerra (CGI/SJ), como Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 88/2022-GP.

Natal, 02 de maio de 2023.

Desembargador Cornélio Alves

Presidente

ATOS DA CORREGEDORIA

PROVIMENTOS

PROVIMENTO CRERN Nº 04/2023

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos indicados no Provimento CRE RN nº 2/2023.

O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso II, do Regimento Interno do TRE/RN; CONSIDERANDO as informações constantes no PAE nº 3243/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, a contar do dia 3 de maio de 2023, o prazo constante no art. 2º do Provimento CRERN nº 02/2023.

Art.2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Natal, 28 de abril de 2023.

Desembargador Expedito Ferreira de Souza

Corregedor Regional Eleitoral

GABINETE DO JUIZ JOSÉ CARLOS DANTAS TEIXEIRA DE SOUZA

DECISÕES E DESPACHOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601490-75.2022.6.20.0000

PROCESSO : 0601490-75.2022.6.20.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Natal - RN)

RELATOR : Relatoria Juiz da Corte 01

REQUERENTE : ELEICAO 2022 FELINTO GADELHA SEGUNDO DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO : AFONSO ADOLFO DE MEDEIROS FERNANDES (3937/RN)

ADVOGADO : FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS (3640/RN)

REQUERENTE : FELINTO GADELHA SEGUNDO

ADVOGADO : AFONSO ADOLFO DE MEDEIROS FERNANDES (3937/RN)

ADVOGADO : FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS (3640/RN)

FISCAL DA
LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE